

**COMUNICADO N. 01/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024**

O SENAR/MT torna público o 1º COMUNICADO do Processo Seletivo Simplificado 04/2024, que altera o cronograma das etapas, ficando da seguinte forma:

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
23/02/2024 a 29/02/2024	<b>Período de Inscrições</b>
01/03/2024 a 07/03/2024	<b>Prorrogação do Período de Inscrições</b>
08/03/2024 a 11/03/2024	<b>1ª Etapa – Triagem do Requisito Obrigatório de Escolaridade</b>
12/03/2024	<b>Divulgação dos Classificados para a 2ª Etapa</b>
15/03/2024	<b>2ª Etapa - Avaliação Objetiva Online - Conhecimentos Gerais e Específicos</b>
25/03/2024	<b>Divulgação dos Classificados para a 3ª Etapa</b>
27/03/2024 a 01/04/2024	<b>3ª Etapa – Comprovação dos Requisitos Obrigatórios e Desejáveis e Análise de Portfólio</b>
09/04/2024	<b>Divulgação dos Classificados para a 4ª Etapa</b>
10/04/2024	<b>Aplicação do formulário de Análise de Perfil Comportamental – online</b>
15/04/2024 a 16/04/2024	<b>4ª Etapa – Entrevista Pessoal Online</b>
<b>18/04/2024</b>	<b>Divulgação da Classificação Final dos Candidatos</b>

Diante da alteração no cronograma, retifica os termos no instrumento de seleção estabelecidos a seguir:

**a) Inscrição**

**Onde se lê:** 4.3 A inscrição para o presente processo seletivo simplificado será gratuita e efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/> no período compreendido entre o dia 23 de fevereiro de 2024 até o dia 29 de fevereiro de 2024;

**Leia-se:** 4.3. A inscrição para o presente processo seletivo simplificado será gratuita e efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/> no período compreendido entre o dia 23 de fevereiro de 2024 até o dia 07 de março de 2024;

**Considerando**, que serão analisados os documentos de trinta candidatos na **3ª etapa - Análise Curricular e Comprovação dos Requisitos**, o Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.18 do instrumento de seleção, decide pela classificação de 15 (quinze) candidatos para entrevistas.

**Onde se lê:** 7.3.5.1. Serão classificados para participar da próxima etapa do processo seletivo 10 (dez) candidatos por vaga, com a maior pontuação na análise curricular e comprovação dos requisitos, sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

**Leia-se:** 7.3.5.1. Serão classificados para participar da próxima etapa do processo seletivo 20 (vinte) candidatos por vaga, com a maior pontuação na análise curricular e comprovação dos requisitos, sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

Cuiabá – MT, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSE LUIZ MARTINS FIDELIS**

Superintendente

SENAR/MT